

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ PARA FINS ELEITORAIS

Paulo Roberto Camargo Sanches, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Bragança Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

Processo Digital Nº: 239/90- nº 2000115-36.1990.8.26.0099 - CLASSE - ASSUNTO:  
Inquérito Policial nº 36/88

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/1990 VALOR DA CAUSA: Nada Consta

REQUERENTE(S):

Justiça Pública

REQUERIDO(S):

José Lavelli de Lima, casado, brasileiro, filho de Marcos Antonio de Lima e Vicentina Lavelli, nascido na data de 15/01/1940, na cidade de Bueno Brandão/MG, empresário/advogado, residente à Rua Santa Clara, 1030, nesta cidade

Airton Athanásio, casado, brasileiro, filho de José Athanásio e Estelina Mutti Athanasio, nascido na data de 02/05/1926, na cidade de Bragança Paulista/SP, Ferroviário aposentado, residente à Rua Dr. Freitas, 803, nesta cidade

OBJETO DA AÇÃO:

Inquérito Policial nº 36/88 artigo 1º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27/02/1967

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Consta dos autos que no dia 26 de setembro de 1990 foi feita remessa dos presentes autos do inquérito policial, contendo 124 folhas ao Egrégio Tribunal de Justiça. Certifica mais que o r. despacho datado de 05/12/1996 determinou o arquivamento dos autos. Certifica mais e finalmente que os autos foram desarquivados para a extração desta certidão para fins eleitorais e ao arquivo tornarão, após a conferência. NADA MAIS.

O referido é verdade e dá fé. Bragança Paulista, 17 de agosto de 2026.

Eu, Luiz Gonzaga Fernandes Filho Luiz Gonzaga Fernandes Filho, escrevente técnico judiciário digitei

Eu, Paulo Roberto Camargo Sanches Paulo Roberto Camargo Sanches, Coordenador do Unidade, subscrevi



Paulo Roberto Camargo Sanches

Coordenador da UPJ 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro de Bragança Paulista